

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2022 TP 001/2022

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2022 TP 001/2022

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, sendo de um lado como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.479.916/0001-17, sediado à Av. Aristófanes Fernandes, 290 - Centro - Jandaíra - CEP 59.594-000, neste ato representado por seu presidente o Sr. Severino Matias Filho, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade nº 650.988 SSP/RN, inscrito sob CPF/MF nº 522.605.424.-68, residente e domiciliado na Av. Aristófanes Fernandes nº 680 - Zona Urbana - Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, e do outro lado como CONTRATADA, a Empresa VALQUIR DE MELO SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 09.612.952/0001-30, com sede no Sítio Cabto Grande, s/n, sala A, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN, CEP.: 59.510-000, aqui representada pelo Sr. Valquir de Melo S Santos, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 001.601.489 SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 968.806.004-68, residente e domiciliado no Sítio Canto Grande, s/n, zona rural, Afonso Bezerra/RN, CEP.: 59.510-000, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, o aditivo no valor da obra para execução dos serviços em ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, com prazo de conclusão de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O valor a ser reajustado, se justifica mediante solicitação do contratado e atestado pelo fiscal (engenheiro) da obra, tendo como base a não contemplação de alguns serviços previstos tanto no orçamento como no cronograma físico- financeiro, onde o valor a ser reajustado tem o fundamento legal no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR ADITIVADO

O presente termo de contrato será aditivado (acrescido) em R\$ 50.108,55 (cinquenta mil, cento e oito reais e cinquenta e cinco centavos), devendo ser pago a qualquer tempo, mediante medição atestado pelo fiscal da obra (engenheiro).

Parágrafo Único - Faz parte deste termo contratual, planilha de aditivo e atesto do fiscal da obra.

CLÁUSULA 3ª - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se em todos os seus termos, todas as demais cláusulas do Contrato, não modificado no presente Aditivo, as quais permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de Jandaíra/RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Jandaíra/RN, 11 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN
Severino Matias Filho
CONTRATANTE

VALQUIR DE MELO SABTOS
CNPJ 09.612.952/0001-30
CONTRATADO

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 53727517